

Terça-Feira, 12 de Maio de 2015

Ano III Edição Nº 0548

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0420 /2015 - GP, DE 12 DE MAIO DE 2015.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **MARÍLIA MESQUITA QUEIROZ**, para exercer o cargo de **Professor de Língua Inglesa – CLASSE D**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

AVISO DE REVOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Pregão Presencial nº20/2015**

Objeto: Considerando a duplicidade de objeto, fica revogada a publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 020/2015, realizado no dia 08 de maio de 2015, neste diário.

Fundamento: Art. 21, § 3º, Lei nº 8.666/1993

Timon (MA), 11 de maio de 2015.

Coordenação Geral de Controle das Licitações – Prefeitura Municipal de Timon

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Pregão Presencial nº21/2015**

Objeto: Considerando a duplicidade de objeto, fica revogada a publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 021/2015, realizado no dia 08 de maio de 2015, neste diário.

Fundamento: Art. 21, § 3º, Lei nº 8.666/1993

Timon (MA), 11 de maio de 2015.

Coordenação Geral de Controle das Licitações – Prefeitura Municipal de Timon



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2015. OBJETO: Contratação de empresas para construção de galeria de águas pluviais e ampliação de salas de aula na Unidade Escolar Ney Rodrigues, observados os termos e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA:** 27/05/2015 às 11h00. **LOCAL:** Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon – MA. **Presidente da CPL:** Eduardo Chaves

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015**

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Coordenação Geral de Controle de Licitações.

OBJETO: Registro de Preços de Materiais, Insumos e Equipamentos de Informática para o Município de Timon/MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 22/05/2015, às 09h00min, na sala da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA.

INFORMAÇÕES: Poderá ser obtido ou consultado na Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, localizada à Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo ao Contrato nº 017/2014 – SEMS. Objeto: prorrogação, por igual período, dos prazos de vigência, execução, recebimento provisório e recebimento definitivo dos serviços de engenharia de reforma do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, bem como ao acréscimo de R\$ 166.400,61, o que representa 37,81% do valor inicial do contrato. **Fundamentação:** §1º da Cláusula Contratual Décima Quarta, especificações e planilha orçamentária do Parecer Técnico de 18/02/2015, art. 57, §1º, inciso I e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Construtora Repinte LTDA – CNPJ nº 04.502.203/0001-37. **Data de Assinatura:** 08/05/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 002/2014, referente dispensa de licitação nº003/2014.

Objeto: Para prorrogação do prazo contratual da contratação de serviços de locação de imóvel localizado na rua Miguel Simão nº 529, Bairro Centro em Timon/MA, para sediar o funcionamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SEMDHC.

Fundamento: A vigência a qual se refere à Cláusula Oitava do Instrumento que ora se aditiva vigorará até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2.015 (dois mil e quinze), tudo conforme possibilidade legal contida no artigo 57 II, da lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEMDHC. **Contratada:** Ilná Medeiros Tavares.

Data da Assinatura: 05 de Março de 2015.

Terça-Feira, 12 de Maio de 2015

Ano III Edição nº 0548

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria GAB/SEMED nº 160/2015

Timon, 27 de abril de 2015.

Estabelece a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação/2015, indicando os membros de sua composição e aprova o regimento interno.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sr.^a Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 011/2014 e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 031 de 23 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art.1º. Definir a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação/2015, cujo tema é Plano Municipal de Educação: traçando metas para o próximo decênio, indicando como membros para compô-la os seguintes cidadãos:

01- COMISSÃO ORGANIZADORA/EXECUTIVA**COORDENADORA:**ALEXANDRA SILVA MORAIS**MEMBROS:** REQUELINA DE OLIVEIRA SILVA; MARIACERES NOLETO SILVA; WEDELÂNIA SARMENTO CHAVES GOMES; RAIMUNDO JOSÉ SANTOS DA SILVA; RITA DE CÁSSIA RAPHAELA MATOS AZEVEDO.**02-ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA****COORDENADORA:**MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA ASSUNÇÃO**MEMBROS:** LIZIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO; FRANCISCA MARIA DE SOUSA LIMA; NEUMA MARIA VIEIRA CABRAL; FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA; DANIEL VINÍCIUS DOS SANTOS SOARES; FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA MARQUES JÚNIOR; THIAGO ROCHA GOMES; EVANDRO ANTONIO PEREIRA MARCELINO; MARIA ELIANEGOMES SOARES; ROSILENE SANTOS DA SILVA; JOYCE ANNE NASCIMENTO E SILVA.**03-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO;****COORDENADOR:**FRANCISCO WILK DOS SANTOS LEAL MARQUES**MEMBROS:** UYARA DE SANTANA ASSUNÇÃO; QUIRINO NUNES FILHO; ROSELI DUARTE RÊGO; TUANNYCHRISTIE DA SILVA; LEILA CRISTINA ARAÚJO; IRENILDES CUNHA MACHADO; CLAUDIRENE MOREIRA DE FREITAS; FRANCISCA MARIA SOARES DE SOUSA; MARIA DE JESUS GRANJEIRO; CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES FERREIRA; ALDEÍRES DE OLIVEIRA SOUSA; ANDERSON CARLOS NUNES; ELAINE CRISTINA DE O. DA SILVA; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOSSILVA; CONCEIÇÃO ARAÚJO DE SOUSA**04-ASSESSORIA DE REGIMENTO E REGULAMENTO****COORDENADOR:** VICTOR LUIZ SERRA LULA**MEMBRO:** DIOGO ROGÉRIO DE SOUSA; JANETE PIMENTEL DE SOUSA**05-ASSESSORIA FINANCEIRA****COORDENADORA:** TERESINHA DE SOUSA E SILVA**MEMBROS:** WILMA SOUSA SILVA; CRISTIANE DA SILVA AMORIM; JORGE RIOS DOS SANTOS.**06-ASSESSORIA DE CULTURA****COORDENADORA:** CINTYA SUEDEY DE SOUSA SILVA**MEMBROS:** ALDA RAQUEL DE SOUSA BRITO; ADRIANA DO PERPÉTUO SOCORRO CAMPÊLO; MIGUEL JOSÉ DA COSTA FILHO

Art. 2º. Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação/2015, na forma do anexo I.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2015.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Port. 011/2014 – GP

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO****CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/2015****CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA**

Art. 1º – A Conferência Municipal de Educação de Timon-MA/2015, instituída pelo Prefeito Municipal de Timon, através do Decreto nº 031/2015 é um fórum municipal de debates sobre educação, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:

- I – Sensibilizar os educadores, alunos, pais, poder legislativo, sindicatos e a sociedade civil organizada quanto aos objetivos, finalidades, diretrizes e princípios do Plano Municipal de Educação;
- II – Melhorar a qualidade da educação no município, garantindo a gestão democrática por meio da participação da sociedade;
- III – Planejar a educação definindo metas, objetivos e estratégias a serem realizadas no município nos próximos 10 (dez) anos, a partir da data de aprovação do plano;
- IV – Superar a descontinuidade das políticas educacionais.

CAPÍTULO II**DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º – A Conferência Municipal de Educação de Timon-MA/2015 realizar-se-á nos dias 14 e 15 de Maio de 2015. Sendo que no dia 14 será realizado das 16h às 20h:30min e no dia 15 das 8h às 18h:30min;

Parágrafo único: A Conferência será realizada na Unidade Escolar Luiz Miguel Budaruiche, localizada na Rua São José, S/N, Vila Angélica, Timon-MA, aos auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III**DO TEMÁRIO**

Art. 3º – A Conferência Municipal de Educação terá como tema central: “Plano Municipal de Educação: Traçando Metas Para o Próximo Decênio”.

Art. 4º - As discussões sobre as metas e estratégias descritas no Documento-Base do PME ocorrerão em mini-conferências, seguidas pela votação na plenária final. As mini-conferências serão realizadas simultaneamente, e serão distribuídas através dos seguintes temas:

- I -** Acesso à Educação Básica de Qualidade;
- II -** Redução das Desigualdades Educacionais;
- III -** Valorização da Diversidade;
- IV -** Acesso e Qualidade do Ensino Superior;
- V -** Valorização dos Profissionais da Educação Básica;
- VI -** Fortalecimento da Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social;
- VII -** Financiamento da Educação Pública.

Art. 5º- A abordagem dos eixos temáticos será realizada por exposição de no mínimo um coordenador, seguidas de votação na plenária.

Art. 6º - As mini-conferências terão as seguintes etapas:

- I -** Apresentação da equipe de “coordenação” dos trabalhos;
- II -** Leitura de cada tema/eixo, com destaques orais;
- III -** Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

§ 1º. A coordenação e a relatoria das mini-conferências serão exercidas por membros dos respectivos temas.

§ 2º. As metas distribuídas em temáticas, que serão abordadas através das mini-conferências, terão seus trabalhos divididos em 08 salas, as quais conterão ao máximo 30 delegados.

§ 3º. As mini-conferências, terão uma duração de até 4 horas.

Art. 7º - As discussões realizadas nas atividades da Conferência devem se limitar aos conteúdos do Documento-Referência.

Art. 8º - Os debates na Conferência Municipal de Educação/2015, deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito

Terça-Feira, 12 de Maio de 2015

Ano III Edição nº 0548

mútuo entre os(as) participantes, pela promoção da pluralidade de idéias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 9º – A conferência será presidida pela Comissão Organizadora/Executiva do evento, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Art. 10 – A conferência Municipal contará com a participação representativa da comunidade, por meio de suas categorias, delegados e convidados, os quais serão identificados da seguinte forma.

I – Delegados: representantes de Escolas Públicas Municipais e Estaduais; representantes de Escolas Privadas; representantes do Conselho Municipal de Educação; representantes do Conselho do FUNDEB; representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar; representantes da Comissão Local de Elaboração do Plano Municipal de Educação; representantes de Secretarias Municipais; representantes do Ministério Público; representantes de Associações; representantes de instituição de Ensino Superior, públicas e privadas; representantes do Instituto Federal de Educação do Maranhão; representantes de Entidades de Proteção à Criança e ao Adolescente; representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação; representantes da Unidade Regional de Educação de Timon; representantes do Poder Legislativo; representantes de Entidades Religiosas.

II – Convidados: Demais pessoas presentes na Conferência que não se enquadram no inciso I ou que não se credenciaram como delegado, as quais devem efetuar sua inscrição, mediante documento de identificação, na hora e local

§1º - A Conferência Municipal de Educação/2015, contará com o máximo de 240 delegados, antecipadamente credenciados pela Comissão Organizadora/Executiva.

§ 2º – Somente os delegados terão direito a voto na Conferência.

§ 3º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e da Comissão Local de Elaboração do Plano Municipal de Educação, são membros natos da Conferência Municipal de Educação/2015.

Art. 11 – A Secretaria do evento funcionará na Secretaria Municipal de Educação até 13 de Maio e na Unidade Escolar Luiz Miguel Budarúche nos dias 14, das 15h às 20:30 e 15, das 08h às 18:30, do mês de maio do corrente ano.

Art. 12 – Os delegados deverão se credenciar mediante ficha de inscrição encaminhada pela Comissão Organizadora/Executiva, as quais deverão ser devolvidas devidamente preenchidas e autenticadas pela instituição, na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 1 (um) dia antes da Conferência.

Art. 13 - A Comissão Organizadora/Executiva da Conferência, será responsável pelo processo de homologação dos(as) participantes inscritos(as)

Parágrafo único. Os representantes indicados no inciso I do art. 10, efetuaram suas inscrições, respeitado as instruções da Comissão Organizadora, através das fichas enviadas conforme determina o art. 12, até o dia 13 de maio de 2015.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 14 - A plenária final terá como objetivo, apreciar e submeter à votação metas e estratégias do Plano Municipal de Educação para os próximos 10 (dez) anos, a partir da data de aprovação.

Art. 15 – Participarão da Plenária Final os delegados e convidados credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os convidados somente a voz.

Parágrafo único: Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Art. 16 – A mesa diretora responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final será presidida pela Comissão Organizadora/Executiva da Conferência.

Art. 17 – A apreciação e votação dos textos finais terão o seguinte encaminhamento:

I – O coordenador procederá à leitura do texto final de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 18 – A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

§ 1º Os pedidos de questão de ordem, esclarecimento e encaminhamento, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante e após o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

§ 2º As intervenções na Plenária Final deverão acontecer num intervalo de tempo de até três (2) minutos para cada participante.

§ 3º Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária num intervalo de tempo de três (2) minutos para cada participante, antes do processo de votação.

Art. 19 - As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – A coordenação geral decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento e por última instância a plenária decide.

Art. 21 – Receberão certificados os coordenadores, membros das comissões e delegados que participarem, comprovadamente, dos 2 (dois) dias da Conferência.

Art. 22 – As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora/Executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos.

Timon, 26 de abril de 2015

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Favorecido: JAIR MAYNER SILVA

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO

Origem/Destino: TIMON – FORTALEZA-CE/ PIANCÓ-PA / SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ / CAMPO GRADE-MS.

Finalidade da Viagem: visita técnica na Usina de Resíduos Sólidos.

Período: 17 a 25 de Maio de 2015. **Qtda. Diárias:** 09 (nove).

Valor Unitário: R\$ 510,00. **Valor Total:** R\$ 4.590,00.

Favorecido: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Cargo/Função: GERENTE DE TRANSPORTES

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar de reunião com o setor de contratos e convênios DETRAN-MA

Período: 13 a 15 de Maio de 2015. **Qtda. Diárias:** 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 495,00.

Favorecido: JEREMIAS SAMPAIO SILVA

Órgão: DMTRANS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cargo/Função: DIRETOR GERAL DMTRANS

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: participar de reunião com o setor de contratos e convênios DETRAN-MA

Período: 13 a 15 de Maio de 2015. **Qtda. Diárias:** 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 585,00.